PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 00022.003407/2026-88

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2026, QUE TEM COMO **CONTRATANTE** O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, (SECULT-PI), E COMO **CONTRATADA** A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** (SECULT-PI), inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 816, Centro, CEP 64.000-160, em Teresina/PI, neste ato representada pelo Secretário Estadual de Cultura, **RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.345.183/SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 003.618.323-70, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **DIAMOND MUSIC LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.853.397/0001-59, com sede na Rua General Lages, nº 1558, Bairro Jóquei, CEP 64.048-350, Teresina/PI, neste ato representada por **DAMÁSIO ALVES DA SILVA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.065.569/SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 039.714.823-25, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 393/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 00022.003407/2026-88, com esteio no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa Técnica e Administrativa encartada aos autos pela Diretoria de Unidade de Ação Cultural, fundamentando a necessidade de readequação da data do evento "Feira na Praça Pedro II" em razão da coincidência com o segundo turno das Eleições Gerais de 2026 em 25 de outubro de 2026, de forma que a alteração da data seria relevante para assegurar a mobilidade urbana, a segurança pública e o interesse coletivo;

CONSIDERANDO a disponibilidade e anuência da Contratada à realização da apresentação

artística na nova data apresentada pela Administração, sem prejuízo das condições técnicas e operacionais pactuadas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 124, 132 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVEM celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO** no evento **Feira na Praça Pedro II**, no município de Teresina/PI, originariamente designada para 25 de outubro de 2026, passando a execução a ocorrer impreterivelmente no dia **01 de novembro de 2026**, mantida a duração de aproximadamente 2 (duas) horas e as demais especificações técnicas do Projeto Básico / Termo de Referência e do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Em decorrência do ajuste de data previsto na Cláusula Primeira, o **subitem 1.1 da Cláusula Primeira** e o **subitem 2.2 da Cláusula Segunda** do Contrato nº 393/2026 passam a vigorar com as seguintes redações:

"1.1. O objeto do presente contrato é a apresentação artística de DAMÁSIO NETO, contratado através de seu empresário exclusivo DIAMOND MUSIC LTDA., a ser realizada no evento FEIRA NA PRAÇA PEDRO II, no município de Teresina-PI, na data de **01 de novembro de 2026**, com duração de aproximadamente 2 (duas) horas, sob a supervisão e realização da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos do artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**"**

"2.2. A execução do serviço será no dia **01 de novembro de 2026**."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global do Contrato permanece inalterado, totalizando **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser adimplido nas condições já pactuadas na Cláusula Quinta do instrumento originário.

3.2. As despesas decorrentes da execução do Contrato, observadas as alterações deste aditivo, correrão à conta da mesma dotação orçamentária indicada na Cláusula Quarta do Contrato nº 393/2026:

- **UG:** 51101
- **Programação Orçamentária:** 13.392.0101.6058
- **Natureza da Despesa:** 3390.39
- **Fonte:** 0500001001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam expressamente **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 393/2026 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, mantendo-se plenamente válidas e eficazes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação e manutenção do inteiro teor ou de extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), nos termos da legislação de regência e das normas estaduais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em vias eletrônicas/físicas de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES:00361832370
Assinado de forma digital por RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES:00361832370
Dados: 2026.10.21 16:38:53 -03'00'

DIAMOND MUSIC LTDA:61853397000159
Assinado de forma digital por DIAMOND MUSIC LTDA:61853397000159

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Secretário de Estado da Cultura
Contratante

DAMASIO ALVES DA SILVA NETO
DIAMOND MUSIC LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: